



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 182/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/11/17, Edição nº 1159

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 513,95 (Quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 513,95 (Quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01.08.244.0043.2439 – Manut Serv Prot Social Especial de Média Complexidade**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$

513,95

Fonte de Recursos: 3.760 – Convênio Estadual PAEFI – SEDS-FEAS/PR

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na fonte de recursos 3.760 – Convênio Estadual PAEFI – SEDS-FEAS/PR, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 23 de novembro de 2017.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci  
Prefeito Municipal